PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000023/2018 - 08/10/2018 - Processo Nº 011337/2018***
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	01/04/2019
Tipo	**ATA RESULTADO FINAL**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços** nº **000023/2018** (Fundo Municipal de Saúde), referente ao Processo nº **011337/2018**, objetivando a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EPI'S E ITENS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER DIVERSAS AÇOES DE VIGILÂNCIAS AMBIENTAL EM SAUDE.** Inicialmente informamos que o secretário de saúde solicitou o cancelamento dos itens 7, 21, 31 e 33, conforme folha 597, haja visto que, nas palavras do secretário, a não entrega das amostras faz com que haja morosidade processual. Ressaltamos que a empresa VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP apresentou documentação, que por engano foi encaminhada a secretaria de saúde, e somente foi protocolado no dia 18, todavia o servidor Webber Cordeiro dos Santos encaminhou ofício informando que o documento chegou no dia 11/03/2019, dentro do prazo editalício. Todavia, considerando o pedido de cancelamento dos itens e considerando que a empresa não encaminhou as amostras, conforme laudo encaminhado pela comissão de avaliação da saúde, não foi conferido suas documentações. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica(m) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s): **CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME** no **item 20** no valor total de **R$ 186,00** (cento e oitenta e seis reais), **CJM UTILIDADES LTDA ME** nos **itens 3 , 5 , 6 , 10 , 11 , 19** e **22** no valor total de **R$ 7.462,35** (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e **J.A.GALITO - ME** nos **itens 25 , 26 , 28** e **32** no valor total de **R$ 1.141,85** (um mil cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) respectivo(s) itens, sendo FRACASSADOS os itens 01, 02, 04, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 27, 29, 30, 31 e 33. O valor total do certame é de **R$ 8.790,20 (oito mil setecentos e noventa reais e vinte centavos).** Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Leonardo dos Santos
Pregoeiro

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio